

CÂMARA MUNICIPAL

Rua Antonina Junqueira, 195 - 2º andar - Centro Tel.: (19) 3634-4111

CEP: 13870-902 - São João da Boa Vista - SP www.saojoaodaboavista.sp.leg.br

Atendimento ao Cidadão: ouvidoria@camarasjbv.sp.gov.br Relações Institucionais: contatocmsjbv@gmail.com

TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ORIGINAL Nº 11/2.021

Nº 06 - ANO 2.023

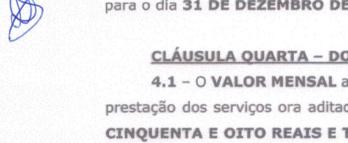
TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ORIGINAL Nº 11/2021 QUE CELEBRAM ENTRE SI A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA E A EMPRESA VIDEOMAR REDE NORDESTE S/A

De um lado a CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA. com sede à Rua Antonina Junqueira nº 195 - A, 2º andar, Centro, São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, CEP 13870-902, inscrita no CNPJ no 54.682.836/0001-42, neste ato representada por seu Presidente, Sr. CARLOS ALBERTO GOMES, brasileiro, casado, advogado, portador da Cédula de Identidade/RG nº 14.100.619, inscrito no CPF nº 093.992.278-98, residente e domiciliado na Rua Oscar Janson nº 340, Centro, São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, CEP 13870-070, de ora em diante designada CONTRATANTE, de outro a empresa VIDEOMAR REDE NORDESTE S/A, inscrita no CNPJ no 63.356.042/0014-02, com sede à Rua Gabriel Pinheiro nº 1.059, Centro, Mococa, Estado de São Paulo, sendo representada neste ato por sua Diretora de Recursos Humanos, Sra. SIMONE CRISTINA OECHSLER, brasileira, casada, psicóloga, portadora da Cédula de Identidade/RG nº 3.301.429, inscrita no CPF sob o nº 902.993.889-72, com endereço profissional na Rua Gabriel Pinheiro nº 1.059, Centro, Mococa, Estado de São Paulo, CEP 13730-090 e por seu Diretor Financeiro, Sr. DANILO DONATI PEREZ, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da Cédula de Identidade/RG nº 33.950.702-0, inscrito no CPF sob o nº 312.609.838-03, com endereço profissional na Rua Gabriel Pinheiro nº 1.059, Centro, Mococa, Estado de São Paulo, CEP 13730-090, designada daqui por diante CONTRATADA, resolvem de comum acordo aditar o instrumento contratual firmado entre as partes, considerando as justificativas e expedientes afins, constantes aos autos do PROCESSO





Página





Rua Antonina Junqueira, 195 - 2º andar - Centro

Tel.: (19) 3634-4111

CEP: 13870-902 - São João da Boa Vista - SP

www.saojoaodaboavista.sp.leg.br

Atendimento ao Cidadão: ouvidoria@camarasibv.sp.gov.br Relações Institucionais: contatocms jbv@gmail.com

ADMINISTRATIVO Nº 086/2.021, de acordo com o estabelecido nas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO A SER ADITADO

1.1 - Constitui objeto do presente termo, a prorrogação de prazo da prestação dos serviços contratados através do CONTRATO ORIGINAL Nº 11/2.021, celebrado entre as partes em 22 de dezembro de 2.021, alterado pelo TERMO ADITIVO Nº 01/2.022, de 11 de novembro de 2.022 e pelo TERMO ADITIVO Nº 02/2.022, de 26 de dezembro de 2.022, os quais integram este termo independente de sua transcrição por ser de conhecimento das partes.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1 - O presente aditamento será formalizado nos termos do artigo 57, inciso II, em consonância com o artigo 65, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 "Lei de Licitações e Contratos" e suas alterações posteriores e do Decreto Federal nº 9.412, de 18 de junho de 2.018.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA NOVA VIGÊNCIA CONTRATUAL

3.1 - Em decorrência da necessidade de continuidade da prestação dos serviços objeto do contrato original, o prazo da vigência contratual que vencerá no dia 30 de abril de 2.023, ficará prorrogado por mais 08 (OITO) MESES, contados a partir do fim do prazo vigente, passando a ter seu término previsto para o día 31 DE DEZEMBRO DE 2.023.

CLÁUSULA QUARTA - DOS VALORES

4.1 - O VALOR MENSAL a ser faturado pela CONTRATADA a título da prestação dos serviços ora aditados é de R\$ 1.158,35 (UM MIL, CENTO E CINQUENTA E OITO REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS), o qual será realizado após a emissão de Autorização de Faturamento expedida pela CONTRATANTE, que ocorrerá sempre no primeiro dia após o encerramento do mês de servico.



CÂMARA MUNICIPAL

Rua Antonina Junqueira, 195 - 2º andar - Centro Tel.: (19) 3634-4111

CEP: 13870-902 - São João da Boa Vista - SP www.saojoaodaboavista.sp.leg.br

Atendimento ao Cidadão: ouvidoria@camarasjbv.sp.gov.br Relações Institucionais: contatocmsjbv@gmail.com

4.2 – O valor total do presente termo aditivo é de R\$ 9.266,80 (NOVE MIL, DUZENTOS E SESSENTA E SEIS REAIS E OITENTA CENTAVOS).

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA

5.1 - As despesas decorrentes da celebração do presente termo aditivo onerará os recursos orçamentários e financeiros da CONTRATENTE na Dotação Orçamentária 33.90.40.99 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA - OUTROS SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - PESSOA JURÍDICA.

CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

6.1 – A CONTRATANTE dentro do prazo legal, providenciará a publicação do Resumo de Extrato do presente termo aditivo no Jornal Oficial do Município de São João da Boa Vista, e, na íntegra em seu Portal da Transparência contido na rede mundial de computadores (internet) para que produza os efeitos legais.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- **7.1** Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições do Contrato Original nº 11/2.021, do Primeiro Termo Aditivo nº 01/2.022 e do Termo Aditivo nº 02/2.022, não modificadas por este instrumento, declarandose nesta oportunidade a ratificação das mesmas.
- 7.2 E, por estarem de acordo, justos e aditados, declaram as partes que aceitam todas as disposições estabelecidas nas cláusulas do presente termo aditivo que contém 04 (quatro) páginas, o qual será assinado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de testemunhas deste ato.







Rua Antonina Junqueira, 195 - 2º andar - Centro

Tel.: (19) 3634-4111

CEP: 13870-902 - São João da Boa Vista - SP www.saojoaodaboavista.sp.leg.br

Atendimento ao Cidadão: ouvidoria@camarasibv.sp.gov.br Relações Institucionais: contatocms jbv@gmail.com

São João da Boa Vista, 24 de abril de 2023.

PELA CONTRATANTE:

CARLOS ALBERT PRESIDENTE

PELA CONTRATADA:

Simone C. Oechsler

SIMONE CRISTINA OECHSLER

D4Sign

DANILO DONATI PEREZ

REPRESENTANTES DA EMPRESA VIDEOMAR REDE NORDESTE S/A

TESTEMUNHAS:

Thárcio de Luccas Mendonça Azevedo Técnico em Comunicação Social

Leonardo Damascena da Silva Agente Legislativo